

Informação-Prova de Equivalência à Frequência de Francês – Oral

Prova 16 | 3.º Ciclo do Ensino Básico | junho 2020 Condições Especiais de Avaliação

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho

2 páginas

Ano de Escolaridade: 9.º

O presente documento divulga informação relativa à **Prova de Equivalência à Frequência** do 3.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de **Francês** (L.E. II), a realizar nas **1.ª e 2.ª fases em 2020**, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Critérios gerais de classificação;
- Material;
- Duração.

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência o Programa e Metas Curriculares de **Francês** (L.E.II) do Ensino Básico (7.º, 8.º e 9.º anos), as orientações e escalas de descriptores enunciadas no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (2001), respeita as adequações ao processo de avaliação (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho) e a Norma e Guia para Aplicação de Condições Especiais na Realização de Provas e Exames JNE/2020.

Esta prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa **prova oral** de duração limitada, relacionando e aplicando os conhecimentos dos vários domínios abordados e enquadra-se num conjunto de capacidades, a saber:

- Conhecimento de vocabulário específico;
 - Utilização correta da linguagem;
 - Interpretação/análise de textos;
 - Reconhecimento de factos e compreensão de conceitos;
- Utilização de argumentação coerente ao relacionar factos e conceitos.

Na prova, é objeto de avaliação a competência comunicativa nas vertentes da compreensão (da escrita e oral) e da interação oral. A demonstração desta competência envolve a mobilização dos conteúdos enunciados no Programa para a disciplina:

- Cultura e estética
 - *Les différents types d'art*
 - *Des personnalités artistiques et professions artistiques*
- Vida ativa

- *Le système éducatif français*
- *Choix de carrière/qualités professionnelles*
- *Meilleurs et pires jobs/exprimer son opinion sur un métier*

CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

ORAL

Alunos	1 aluno
Júri	3 professores
Duração	Máximo de 15 + 5 minutos
Classificação	Atribuída de acordo com os níveis e respetivas pontuações
Áreas de experiência/Temáticas	Áreas determinadas pelo Programa da disciplina

A **prova oral** é constituída por **três partes**, perfazendo um total de **100 pontos**.

	Atividades	Cotação (em pontos)
Parte I	Interação professor / aluno sobre assuntos do quotidiano do aluno.	20
Parte II	Interação professor / aluno a partir da exploração de documentos (textos, fotografias, ilustrações, etc.)	60
Parte III	Produção individual do aluno sobre um dos assuntos constantes do programa.	20

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A prova tem por referência o Programa de Francês (L.E. II) de 3.º Ciclo em vigor.

O aluno deve ser capaz de:

- Interagir com o seu interlocutor;
- Perceber e responder a perguntas de diferentes graus de complexidade;
- Utilizar um vocabulário adequado ao seu nível de aprendizagem;
- Utilizar estruturas morfossintáticas de acordo com o seu nível de aprendizagem.

MATERIAL

O aluno apenas pode utilizar o material fornecido pelo júri.

DURAÇÃO

A prova tem a duração de **15 minutos**, com tolerância de 5 minutos.